



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DE UM FUNCIONÁRIO BANCÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS IDOSOS MAIORES DE 70 ANOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT FAZ SABER que o Plenário desta casa Aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao idoso maior de 70 (setenta) anos de idade, aos acamados e aos deficientes incapacitados de se locomover, a disponibilidade de um funcionário bancário ir até a sua residência realizar a prova de vida exigida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador.

Jaciara/MT, 2 de agosto de 2021.



Charles Fernando Jorge de Souza
Vereador Autor